

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PJE CRIMINAL**

Ata da 12ª Reunião do Grupo de Trabalho para a criação do fluxo do Processo Judicial Eletrônico na área criminal no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para a Primeira Instância, realizada em 08 de abril de 2016, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Renato Jaquet Rostirola, presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Brasília Omar Dantas Lima, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama José Ronaldo Rossato, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Tiago Fontes Moretto, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, os Excelentíssimos Senhores Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT Marcelo Barenco e o Doutor Thiago Lopes Calil; o Excelentíssimo Senhor Conselheiro da OAB/DF Doutor Alexandre Vieira de Queiroz, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público Carlos Lessa, os representantes da Polícia Militar do Distrito Federal Cap. QOPM Paulo da Cunha Passos e o Cap.QOPM Renzo Medina Dallago, a Excelentíssima Senhora Delegada Dra. Izabel Barbosa dos Santos, da Polícia Civil do Distrito Federal, o Senhor Secretário Substituto do PJE Aguiar Ribeiro Junior, a Senhora Coordenadora de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância Katia Santana de Souza Prates, o Senhor Assessor da Primeira Vice-Presidência Luiz Antônio de Araújo, o Senhor Reinaldo Rocha Tavares, Assessor do Gabinete do Desembargador Mário Machado e a Senhora Coordenadora da CGSIS Rosely Arantes do Nascimento. Ausentes justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Doutor Fabrício Fontoura Bezerra, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Ceilândia Franco Vicente Piccoli, e o Senhor Secretário-Geral do TJDFT Celso de Oliveira e Sousa Neto. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola abriu os trabalhos com a apreciação do **primeiro item da pauta: apreciação da ata da 11ª Reunião do Grupo de Trabalho do PJE Criminal**. Não houve impugnação e a ata foi aprovada. Em seguida, passou ao **segundo item da pauta: Apresentação do Fluxo Processual da Audiência de Custódia**. Com a palavra, a Senhora Coordenadora da COSIST Kátia Santana de Souza Prates esclareceu



inicialmente, que o fluxo do APF praticamente se encerra no Núcleo de Audiência de Custódia. O fluxo começa com a lavratura do auto de prisão em flagrante na Delegacia. Não foram colocados os procedimentos anteriores realizados na Delegacia, mas só a partir do momento em que passa a atender o Tribunal. Lavrado o auto, ele é encaminhado ao Tribunal em vinte e quatro horas. Uma vez cadastrado o APF no PJE ele será distribuído e marcada a audiência de custódia. O MM Juiz Doutor Paulo Afonso Siqueira esclareceu que as vinte e quatro horas são contadas a partir do término da lavratura do auto de prisão em flagrante, pois existem circunstâncias que podem atrasar a lavratura do APF. Deste modo, sugeri que conste do fluxo que será encaminhado o APF em até vinte e quatro horas após a entrega da nota de culpa. A Senhora Delegada da PCDF esclareceu que segundo o Código de Processo Penal - CPP, o delegado tem vinte e quatro horas para comunicar a prisão ao juiz. Essa comunicação ocorre junto com a nota de culpa, os dois prazos são paralelos: o de encaminhamento da nota de culpa e da comunicação. A comunicação da prisão é feita antes para que seja cumprido o prazo de vinte e quatro horas e o preso segue posteriormente. A Senhora Coordenadora da COSIST destacou que a ideia é que o APF venha antes para que na segunda parte do fluxo, seja feita a FAP. Esclareceu que existem pedidos da Defensoria Pública e do MPDFT, para que recebam antes pois tem recebido muito próximo da audiência. A ideia é aproveitar que no PJE tudo é recebido eletronicamente e quando o Núcleo de Audiência e Custódia - NAC fizesse a consulta, já pudesse disparar a documentação para MPDFT e DPDF, de maneira que em vinte e quatro horas todos disponham das informações. O Doutor Thiago Calil do MPDFT questionou se essa remessa seria feita de forma física e a Senhora Coordenadora da COSIST esclareceu que o auto será lavrado na Delegacia no próprio sistema da PCDF e depois toda a documentação é cadastrada no PJE. A Senhora Delegada da PCDF Doutora Izabel destacou que seria importante esclarecer que será comunicado apenas o APF, a nota de culpa, as peças principais que acompanham o APF. Os laudos e demais documentações serão encaminhadas posteriormente. A Senhora Coordenadora da COSIST destacou que hoje o NAC funciona como uma porta anterior a distribuição. Primeiro é feito o cadastro no sistema, encaminhado para o NAC e depois que o juiz decide se converterá na prisão ou comunicará a soltura, é feita a



distribuição. Todavia, no PJE não há essa previsão, o PJE exige a distribuição anterior. Deste modo, após cadastrar o APF, o sistema fará o sorteio do juízo competente e encaminhará automaticamente para o NAC, que fará os esclarecimentos e encaminhará para o MPDFT e DPDF. A Doutora Izabel sugeriu que as peças fossem encaminhadas via e-mail para ambos, o que diminuiria o prazo. O representante da Polícia Militar do DF Capitão Renzo Medina questionou como poderia ser feita essa conexão entre a Corregedoria da PMDF e o Tribunal, nos crimes de natureza militar, que são lavrados na Corregedoria. O Desembargador Flávio Rostirola determinou que seja feito um fluxo só para atender a PMDF e PCDF, dada as características peculiares dos crimes que envolvam policiais militares e servidores da PCDF, que tem seu início na Corregedoria. Todavia, foi sugerido e acolhida a sugestão de colocar no início do fluxo “Autoridade Policial Civil ou Militar”, para que não seja necessário criar um fluxo específico para a PMDF e PCDF. Foi sugerido que a comunicação deverá ser feita pela Delegacia para a Defensoria Pública e Ministério Público, como já é feito atualmente. Na sequência, o fluxo seguirá para a realização da audiência de custódia, com as seguintes possibilidades: se for mantida a prisão, a prisão em flagrante será convertida em prisão preventiva e o NAC registrará a audiência e a decisão no sistema, cadastrará as incidências penais e no Banco Nacional de Mandados de Prisão. Também será alimentada uma planilha de dados estatísticos e cadastro dos dados no sistema de audiência de custódia criado pelo CNJ, cujo cadastro é obrigatório. Se concedida a liberdade, a decisão será registrada no PJE com força de alvará. Se houver fiança e for fim de semana, o recolhimento será feito na delegacia do local do fato e se não for fim de semana, o NAC emitirá a guia de depósito requerida. Segundo a Doutora Izabel a fiança pode ser recolhida em qualquer delegacia. Na ocasião, o MM Juiz Doutor Paulo Afonso relatou que enfrenta uma certa resistência por parte dos delegados em receber a fiança, uma vez que não existe uma lei regulamentando isso, tendo inclusive, sugerido que fosse feito um convênio entre a Polícia Civil e o Poder Judiciário, para regulamentar essa questão. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola sugeriu que a Corregedoria, na pessoa de seu futuro Juiz Assistente, o MM Juiz Doutor Omar Dantas Lima, atue juntamente com a Secretaria de Segurança Pública, para buscar uma forma de solucionar esse problema, com urgência. Na ocasião, o



Excelentíssimo Senhor Conselheiro da OAB Doutor Alexandre de Queiroz relatou que muitas delegacias não aceitam recolher a fiança e sendo esse um problema que aflige os advogados, sugeriu que a OAB também participe desse grupo, para contribuir com uma solução. Relatou que existe uma proposta para que seja feito o Boleto Eletrônico. Foi sugerido que o Tribunal passe a recolher esses valores nos finais de semana ou após o término do expediente bancário, já que dispomos de cofres para a custódia desses valores. Todavia, foi noticiada a existência de uma resolução do CNJ que proibiria o recebimento de valores, por parte do Tribunal. Após debaterem sobre o assunto, ficou decidido que deverá ser feito um levantamento sobre o teor desse normativo bem como que o Dr. Omar Dantas comandará grupo de trabalho com a participação da OAB, Corregedoria e a Secretaria de Segurança Pública, para atuando em conjunto, buscar uma solução para essa questão com a urgência que o caso requer. O MM Juiz Doutor Paulo Afonso questionou sobre a decisão com força de alvará de soltura. Conforme esclareceu, essa decisão é diferente daquela que é dada na Vara, pois há a peculiaridade de que o preso já está na carceragem e não é preciso expedir o alvará de soltura, pois o NAC funciona como uma ramificação do NUPLA, em regime de plantão e nestes casos, a própria decisão é dada com força de alvará de soltura, tornando despicienda a expedição do alvará de soltura. Dando continuidade ao fluxo, caso não haja fiança, haverá a remessa do APF ao juízo competente e aguarda-se o inquérito. A Senhora Coordenadora da COSIST relatou que os diretores de secretaria solicitaram que o próprio sistema sinalize o prazo e que no momento em que o MP requerer alguma diligência, seja encaminhado diretamente para a delegacia. O MM Juiz Doutor Paulo Afonso destacou que neste momento é preciso ouvir a determinação do juiz. Ao final, foi decidido pela aprovação do fluxo, com as alterações já relatadas. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agendou a 13ª Reunião do Grupo de Trabalho, para o dia 15/04/2016, às 11 horas. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 12h10, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade, segue assinada por todos os presentes.

**DESEMBARGADOR FLÁVIO ROSTIROLA**

Presidente do Comitê Gestor do PJE

OMAR DANTAS LIMA

Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Brasília

JOSÉ RONALDO ROSSATO

Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

TIAGO FONTES MORETTO

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Taguatinga

PAULO AFONSO CORREA LIMA SIQUEIRA

Juiz de Direito Substituto do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília

THIAGO LOPES CALIL

Representante do MPDFT

MARCELO BARENCO

Representante do MPDFT

ALEXANDRE VIEIRA DE QUEIROZ

Representante da OAB/DF

CARLOS HENRIQUE MORAES LESSA

Defensoria Pública do DF

IZABEL BARBOSA DOS SANTOS

Delegada da Polícia Civil do DF

Cap. QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS

Polícia Militar do Distrito Federal

Cap. QOPM RENZO MEDINA DALLAGO

Polícia Militar do Distrito Federal

AGUIMAR RIBEIRO JUNIOR

Secretário Substituto do PJE



KATIA SANTANA DE SOUZA PRATES

Coordenadora da COSIST

ROSELY DE PAULA MENEZES

Coordenadora da CGSIS

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Assessor da Primeira Vice-Presidência

REINALDO ROCHA TAVARES

Assessor do Gabinete do Desembargador Mário Machado Vieira Netto